TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

O objeto destina-se na contratação de empresa para realização do curso **TUDO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES- LEI N° 14.133/21 E ORGANIZAÇÃO E PRODUTIVIDADE NO ANTENDIMENTO AO CIDADÃO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATOS PÚBLICOS PELO LEGISLATIVO .** O pagamento será efetuado pela Câmara Municipal Fronteira em até 30 (trinta) dias após a entrega e emissão de nota fiscal, desde que devidamente atestado pelo setor competente.

A Adjudicação do objeto deste termo de procedimento poderá ser condicionada a vistoria e averiguação por parte da Administração, para aferir se atendem o edital.

É vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto do presente certame, salvo em casos autorizados expressamente pela Administração, a seu critério.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QUANT DE INSCRIÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E A EFICIÊNCIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO	3	R$ 1.150,00	R$3.450,00

Valor total de **R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta**), será pago em uma única parcela, conforme tabela acima.

2. DO CONTEÚDO PROGRAMATICO

Terça - 14h - 17h

Credenciamento e entrega de material

Quarta - 8h - 12h

- Introdução à Lei de Licitações nº 14.133/21
- Principios das Contratações Públicas
- Planejamento e Estudos Prelininares
- Modalidades de Licitações
-]Compras Diretas
- Priorização das necessidades dos do cidadão
- Comunicação clara e transparente ao cidadão

Quinta feira - 8h - 12h

- Importância da Fiscalização
- Transparência/Responsabilidade
- Eficiência/Papel do Legislativo
- Acompanhamento/ Fiscalização
- Investigação / Instrumentos de Fiscalização
- Comissões parlamentares/Requerimentos Parlamentar
- Auditorias/Beneficios da Fiscalização
- Melhoria da gestão/Desafios da Fiscalização
- Complexidade Recursos/Independência

Sexta-feira 8h - 12h

- Horário de monitoramento
- Análise de aproveitamento do curso
- Entrega dos Certificados

3. DA JUSTIFICATIVA:

O evento representa capacitação específica voltada ao desenvolvimento das competências essenciais ao desempenho das atribuições das **Servidoras: ANGELA M PEREIRA DOS SANTOS, PAULA CUBA DE PAULA E TULIANA SABRINA BATISTA.**

Desta maneira as palestras que compõem o evento atendem diretamente às necessidades de formação dos servidores no sentido de aprendizagem sobre o curso: **TUDO SOBRE A NOVA LEI DE LICITAÇÕES- LEI N° 14.133/21 E ORGANIZAÇÃO E PRODUTIVIDADE NO ANTENDIMENTO AO CIDADÃO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATOS PÚBLICOS PELO LEGISLATIVO.**

A empresa promotora é conhecida no mercado por realizar relevantes eventos na área de administração pública, notadamente em vários estados.

Rotineiramente muitas Câmaras e Prefeituras optam pelas palestras/cursos da empresa em questão por apresentarem conteúdo técnico e corpo docente qualificado.

Por fim, quanto à disseminação do conteúdo absorvido, os vereadores/servidores poderão dividir o conhecimento adquirido com os demais colegas da unidade.

4. DO PRAZO, LOCAL E DAS CONDIÇÕES:

O serviço será de acordo com as características da descrição, quantidades estabelecidas neste Termo de Referência e declaração emitida pela Câmara Municipal.

O recebimento não exclui a responsabilidade civil e nem ético-profissional pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas.

5. DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO:

É facultado à Câmara Municipal de Fronteira, quando o licitante

convocado não retirar ou não aceitar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 90 da Lei n.º 14.133/21.

A recusa injustificada do licitante vencedor em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido pela Câmara, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

O disposto no Subitem Anterior não se aplica aos licitantes convocados nos termos do art. 90, § 2º da Lei n.º 14.133/21.

6. DA FORMA DE PAGAMENTO:

Pela execução do objeto da presente Licitação, a Câmara efetuará os pagamentos à contratada, mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada da certidão de regularidade com a Fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais e da certidão de regularidade com FGTS.

O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto e da respectiva nota fiscal da licitação pela contratante.

Não serão pagas faturas que contenham rasuras ou apresentem descrição de materiais em desacordo com a autorização emitida pelo Setor de Compras, com o edital, com a ata de registro de preços e com a proposta do licitante.

As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua reapresentação válida.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de contabilidade no ato pertinente ao tramite deste processo. As informações

estarão presentes na ORDEM DE COMPRA, instrumento substitutivo do contrato

8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

A fiscalização e o acompanhamento do contrato e ordem de compra caberão ao liquidante da Câmara Municipal Fronteira.

Fronteira-Mg 02 se junho de 2025.

KAREN CRISTINA MEDINA MOURA
Agente de contratação